



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 024/2024, 06 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE VEREADOR (A).”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 35 do Regimento Interno e o inciso II c/c inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 14, inciso III assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, em seu Art. 41, II, que também versa sobre o direito do Vereador em obter Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 018/2024, de autoria do Vereador, Daniel Nilson Sá Lima, protocolizado em 05/03/2024, em que solicita Licença para Tratar de Interesse Particular;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, ao Vereador Daniel Nilson Sá Lima – PSB.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo anterior, terá início em 05 de março de 2024 e encerrar-se-á em 30 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 06 de março de 2024.



Ediomar de Carvalho Silva

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Biênio 2023-2024